

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 308/2025

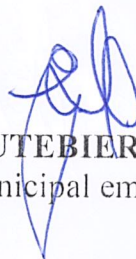
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 116/2025”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PROTOCOLO	2206
ENTRADA EM	26.25
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando SME Nº 938/2025

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

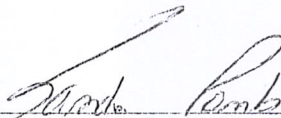
Data: 30/05/2025

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em resposta o Pedido de Informação Nº 116/2025, informamos que:

1. O serviço de Transporte Escolar Municipal é fornecido baseado nas matrículas oferecidas pelas escolas rurais;
2. O trajeto é elaborado de acordo com a geolocalização da residência do aluno;
3. Atualmente, contamos com 56 linhas licitadas que executam o serviço de Transporte Escolar;
4. Em novembro de 2021, foi encaminhado à Secretaria Estadual de Educação, através do ofício 205, o rompimento do PEATE, conforme previsto no Termo de Adesão ao programa e respeitando o prazo mínimo de 30 dias, resguardada a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do referido ano letivo.

Atenciosamente,



Sandra Pontes
Secretária Municipal de Educação